



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PORTARIA Nº 85/2025

DE 10 DE JULHO DE 2025

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim*

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Ismael Viana dos Santos** - CPF **\*\*\*.086.\*\*\*-04** - Gestora do Contrato;

**II - Gladson Araújo Santos** - CPF **\*\*\*.114.\*\*\*-36** - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 14/2025, decorrente do procedimento licitatório de Dispensa Eletrônica nº 06/2025.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:



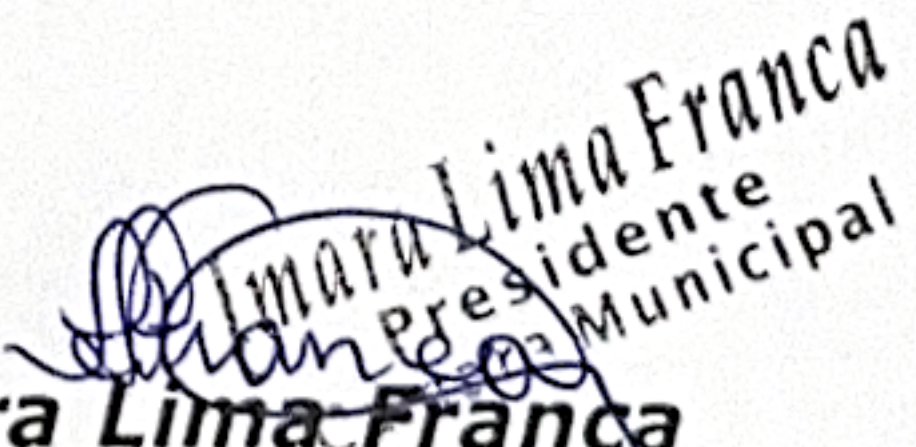
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

| Contratado                                   | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Vigência do Contrato                                                                      |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| MOV CONSTRUÇÕES<br>COMERCIO<br>SERVIÇOS LTDA | Serviços de manutenção corretiva em cadeiras de escritório do tipo “presidente”, com substituição de peças como pistões, rodízios e demais componentes necessários, justifica-se pelas necessidades a seguir elencadas, todas voltadas à preservação do patrimônio público e a plena satisfação do interesse público. | O Prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Boquim/SE, 10 de julho de 2025

  
**Imara Lima Franca**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores